DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO

Ano XXVII - N° 5.350 Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018

Eleição da Mesa Diretora para o biênio 2019-2020

O pleito será nesta quarta-feira, 31 de outubro, às 15h. A posse dos eleitos será no dia 2 de janeiro de 2019

Foto: Secom CMS



Serão escolhidos o presidente, três vice-presidentes, quatro secretários, um corregedor, um ouvidor e um ouvidor-substituto. A escolha se dá por meio do voto secreto, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 2/3 dos vereadores. Para a sessão de eleição aos cargos da Mesa, o presidente convidará para secretariá-lo, entre os presentes, dois vereadores: o mais idoso e o mais jovem.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

Expositores apresentam quadros sobre a prática do Falun Dafa

Abertura da mostra movimentou Centro de Cultura na manhã de terça-feira

Fotos: Reginaldo Ipê



O Falun Dafa, prática chinesa de meditação, é o tema da exposição "Arte Verdade-Benevolência-Tolerância", que está em cartaz no Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador até o dia 14 de novembro. Organizadora da mostra, a chinesa Rula Raoe, que ensina os exercícios em Brasília, explicou na abertura oficial, na terça-feira (30), o significado de alguns quadros que retratam a conexão com o mundo espiritual. "Os praticantes adquirem essa visão com a frequente meditação", explicou.

"Crianças com idade entre cinco e seis anos conseguem ver outras dimensões. Depois, Deus vem e fecha o terceiro olho, que fica na testa, para que não veja mais. Quando você faz o Falun Dafa e segue o que o mestre Li Hongzhi ensinou, volta a enxergar as outras dimensões. Não é todo o tempo, apenas algumas vezes, quando é preciso aprender alguma coisa", contou Rula.

De acordo com a expositora, as outras dimensões possuem colorido, assim como retratam os quadros e tudo que enxergamos. "Mas esse colorido é diferente. As cores são transparentes como luzes. As pessoas que praticam a meditação ficam iluminadas", exemplificou. Jornais, livros e panfletos sobre o tema também estão sendo distribuídos na mostra.

A exposição está sendo apresentada em parceria com o praticante em Salvador, Miguel Campos, e fica em cartaz até o dia 14 de novembro no Centro de Cultura da Câmara de Salvador, das 8h às 17h. A entrada é gratuita.





Homenagem a deputado federal Cacá Leão terá nova data

A sessão solene de outorga da Medalha Thomé de Souza para o deputado federal Cacá Leão (PP) foi adiada. A atividade, que aconteceria nesta quinta-feira (1), às 19h, na Câmara Municipal de Salvador, terá nova data. A honraria será entregue em sessão solene presidida pelo vereador Kiki Bispo (PTB) no Plenário Cosme de Farias.

Nascido em Salvador no dia 3 de novembro de 1979, o homenageado é graduado em Administração e Planejamento Municipal, com pós-graduação em Gestão Pública. Como relator da Proposta de Lei Orçamentária Anual 2018, na Comissão Mista de Orçamento da Câmara dos Deputados, aprovou emenda de sua autoria que destina verba de R$ 8 milhões para a recuperação do Paço Municipal. A restauração será coordenada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan).

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O Poder do Cidadão

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Leo Prates
leoprates@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Fábio Souza
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Toinho Carolino
toinhocarolino@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Euvaldo Jorge
euvaldojorge@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Tiago Correia
tiagocorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Ana Rita Tavares
anaritatavares@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Luiz Carlos Suíca
luizcarlossuica@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário-Chefe
César Rasec
cesar.rasec@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 61.4

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara elege Mesa Diretora nesta quarta-feira

Sessão começa às 15h e escolhidos serão empossados em 2 de janeiro de 2019

Foto: Antonio Queirós



A votação que vai definir a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Salvador para o biênio 2019-2020 será realizada na quarta-feira (31). A sessão de eleição aos cargos da Mesa acontece no Plenário Cosme de Farias e terá início às 15h. A posse dos eleitos vai acontecer no dia 2 de janeiro de 2019, conforme determina o Regimento Interno da Casa.

A eleição e posse da Mesa Executiva, também chamada de Mesa Diretora, ocorre no mesmo dia quando se trata do 1º ano da legislatura. Para a renovação, como é o caso, a escolha acontece na última reunião ordinária de dezembro. Porém, uma resolução aprovada em plenário possibilitou a antecipação da votação para o dia 31 deste mês.

Serão escolhidos o presidente, três vice-presidentes, quatro secretários, um corregedor, um ouvidor e um ouvidor-substituto. A escolha se dá por meio do voto secreto, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 2/3 dos vereadores.

Para a sessão de eleição aos cargos da Mesa, o presidente convidará para secretariá-lo, entre os presentes, dois vereadores: o mais idoso e o mais jovem.

Colégio de Líderes antecipa votação da LOA

Nova data agendada pelos vereadores será 10 de dezembro



Fotos: Valdemiro Lopes



Em reunião na tarde de segunda-feira (29), o Colégio de Líderes da Câmara Municipal decidiu antecipar de 18 de dezembro para o dia 10 a votação da Lei Orçamentária Anual (LOA). Segundo o presidente da Casa, vereador Leo Prates (DEM), a tramitação do projeto está adiantada e não exige aguardar até a data previamente agendada.

Os líderes partidários também acordaram para o dia 5 de dezembro a votação de dois projetos do Executivo: o PL nº 273/18, que altera o Código Tributário e de Rendas do Município, e o PL nº 291/18, que institui o Projeto Pé na Escola, destinado ao atendimento de crianças na faixa etária de 6 meses a 5 anos.



Participaram da reunião as vereadoras Marta Rodrigues (PT), líder da bancada da oposição, Aladilce Souza (PCdoB), Marcelle Moraes (sem partido), Rogéria Santos (PRB) e Ana Rita Tavares (PMB); e os vereadores Geraldo Júnior (SD), Téo Senna (PHS), Alexandre Aleluia (DEM), Cezar Leite (PSDB), Felipe Lucas (MDB), Joceval Rodrigues (PPS), Paulo Magalhães (PV), Odiosvaldo Vigas (PDT), Sílvio Humberto (PSB) e Hilton Coelho (PSOL).

Pedido de vista de Suíca adia votação sobre o Uber

Nova reunião conjunta de comissões, para analisar parecer sobre regulamentação do aplicativo será segunda (5) às 14h

Em função do pedido de vista do vereador Luiz Carlos Suíca (PT), a votação do parecer da vereadora Lorena Brandão (PSC) ao PL nº 258/18, do Executivo, que regulamenta o serviço de transporte por aplicativo em Salvador, foi adiado pela Comissão de Constituição e Justiça para segunda-feira (5), às 14h. Em reunião conjunta da CCJ com as comissões de Finanças e Orçamento e Transporte, na tarde de segunda-feira (29), foi lido o relatório com as emendas acatadas, e o voto em separado da vereadora Aladilce Souza (PCdoB).

Segundo o presidente da CCJ, vereador Paulo Magalhães (PV), a intenção é aprovar no dia 5 o parecer nas três comissões, porque no dia 7 o projeto passa a sobrestar a pauta da Ordem do Dia. Lorena Brandão chamou atenção para o esforço feito pelos vereadores para que a regulamentação dos motoristas por aplicativo contemple também a equidade de direitos com os taxistas. Como exemplo citou o tempo de uso dos veículos que passa de cinco anos, conforme proposto no texto original, para oito anos nos dois sistemas.

FotoS: Antonio Queirós





IDADE

O vereador Maurício Trindade (DEM), autor de indicação sugerindo ao Executivo que enviasse a proposta ao Legislativo, fez um apelo no sentido de que a "idade dos veículos passe para 10 anos, pelo menos no início, para abranger 105 pais de família que estão nesta faixa e não podem ficar sem o meio de sustento".

Outra emenda que atende à reivindicação do Serviço de Transporte Individual Privado (STIP) é a de não limitar o número de de motoristas cadastrados.

Participaram da reunião conjunta, ainda, os vereadores Tiago Correia (PSDB), presidente da Comissão de Finanças e Orçamento; Hélio Ferreira (PCdoB), presidente da Comissão de Transporte, Trânsito e Serviços Municipais; Alexandre Aleluia (DEM), Alfredo Mangueira (MDB), Geraldo Júnior (SD), Sílvio Humberto (PSB), Moisés Rocha (PT), Henrique Carballal (PV) e a vereadora Marta Rodrigues (PT).

Câmara aprova 18 projetos de vereadores

Entre as propostas, homenagens à vereadora Marielle Franco e ao capoeirista Moa do Katendê

Na sessão ordinária da tarde de segunda-feira (29), foram aprovadas 18 matérias de iniciativa legislativa, no Plenário Cosme de Farias. Foram cinco projetos de lei, duas resoluções, uma indicação, oito moções e dois requerimentos referendados, por unanimidade, após acordo entre as bancadas da Câmara Municipal de Salvador.

Entre as proposições aprovadas, homenagens ao capoeirista Moa do Katendê e à vereadora Marielle Franco. De autoria da legisladora Aladilce Souza (PCdoB), através do Projeto de Lei nº 149/18, a ativista e vereadora do Rio de Janeiro, assassinada no dia 14 março, dará nome a um logradouro público da cidade.



Vereadores debatendo as matérias no plenário da Câmara



Uma Moção de Pesar nº 122/18, de autoria do vereador Sílvio Humberto (PSB), foi aprovada em virtude da morte do capoeirista Moa do Katandê, ocorrida no dia 7 deste mês de outubro.

Tribuna Popular debate projeto de transporte por aplicativos

Átila Santana pediu sensibilidade aos vereadores para que lei não resulte em desemprego de trabalhadores

Fotos: Antonio Queirós



Átila Santana, presidente do Sindicato dos Motoristas por Aplicativos do Estado da Bahia

Presidente do Sindicato dos Motoristas por Aplicativos do Estado da Bahia, Átila Santana foi o orador da Tribuna Popular de segunda-feira (29). O representante da categoria pediu sensibilidade aos vereadores na apreciação do Projeto de Lei nº 258/18, de autoria do Poder Executivo, que regulamenta o transporte por aplicativos em Salvador.

De acordo com o líder sindical, diante da "grave crise" instaurada no país e do alto índice de desemprego, os poderes públicos precisam adotar medidas que visem o interesse desses trabalhadores. "É um projeto que preocupa mais de 25 mil famílias de Salvador. Nós não podemos aceitar que esses pais e mães percam sua única fonte de renda. Não vamos admitir um projeto que limita motoristas por aplicativo a 7.200 trabalhadores. É muito importante que a Câmara Municipal de Salvador tenha independência para atender os interesses da maioria da população", afirmou Átila Santana.

A relatora do projeto de lei na Casa, vereadora Lorena Brandão (PSC), ressaltou a necessidade de se encontrar um denominador comum para que a categoria não seja prejudicada. "O trabalho que fizemos foi de uma permanente escuta ativa com todos os envolvidos. Não pararemos por aqui. Limitar o número de automóveis em uma iniciativa privada fere a Constituição Federal", ponderou.

Além da relatora, as vereadoras Aladilce Souza (PCdoB) e Marta Rodrigues (PT), e os vereadores Cézar Leite (PSDB), Luiz Carlos Suíca (PT), e Odiosvaldo Vigas (PDT) também se pronunciaram sobre a proposta do Executivo e foram unânimes sobre a necessidade de se encontrar um ponto de equilíbrio para que os trabalhadores não fiquem desamparados.

ARTIGO

Sílvio Humberto



Dia do Servidor Público: é preciso resistir

Sem a valorização e o merecido respeito ao servidor público, não há como garantir a qualidade dos serviços prestados à população. Este corpo funcional é indispensável para a garantia da cidadania e do bem-estar social. No dia 28 de outubro, comemora-se no Brasil o Dia do Servidor Público. Quisera o destino que neste ano de 2018 o segundo turno das eleições para presidente do país coincidisse com a data em homenagem aos servidores.

Aquilo que, ao primeiro olhar, pode parecer apenas uma mera coincidência, insiste em se impor como um amargo prenúncio. A despeito da importância da categoria para a garantia da cidadania de ampla parcela da população brasileira, que carece cotidianamente da prestação dos serviços públicos para atendimento das suas necessidades, o que temos visto nos últimos anos, após o golpe que devolveu o comando do país para aqueles que sempre o governaram, é o ataque frontal aos direitos do funcionalismo público.

É importante destacar, no entanto, que quando se faz referência ao funcionalismo público, corre-se o risco de tomar a categoria como um conjunto unificado. Do mesmo modo que a sociedade é estruturada em camadas, com diferentes níveis de acesso às condições básicas de existência, isso também ocorre com o funcionalismo. Deste modo, a parcela que tem os seus direitos ameaçados pelo ardil de uma elite sórdida, instaurada ilegitimamente no poder, não é aquela que ocupa as camadas mais altas do corpo funcional.

São os servidores da base, aquela imensa maioria da linha de frente dos serviços básicos de atendimento à população, como saúde, educação e assistência social, os que sofrem com a mesquinharia dos poderosos. São estas as principais vítimas do discurso vigente e das ações em curso para "sanear as contas públicas". É sob este argumento desonesto que se impõe as agruras para a base, sem nenhum sinal de revisão dos inúmeros benefícios e penduricalhos, que inflam os ganhos de uma minoria privilegiada dentro da categoria. A proposta de Reforma da Previdência, em discussão no Congresso, é apenas um dos exemplos deste movimento.

Não é favorável o cenário que se avizinha, dado o resultado do pleito eleitoral encerrado neste Dia do Servidor Público. Não há, de fato, na passagem desta data, muito a ser comemorado. Entretanto, o desânimo nunca foi e não pode ser bandeira da categoria. Se tudo o que foi conquistado até aqui resultou de mobilização e enfrentamento, é isso, então, o que se exige de cada um e de cada uma. É hora de limpar as feridas e seguir, porque a luta pela garantia de direitos e por justiça social não vem de agora. É preciso resistir. Conforme nos ensinou o líder sul-africano Steve Biko, "A revolução não é um evento. E sim, um processo".

Sílvio Humberto é vereador de Salvador, presidente da Comissão de Cultura e membro das comissões de Educação, Esporte e Lazer e Reparação.

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

2ª SESSÃO LEGISLATIVA
18ª LEGISLATURA

Salvador, 29 de outubro de 2018.

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM ADITIVA À MENSAGEM Nº 15/2018

Salvador, 26 de outubro de 2018.

Exmo. Senhor
Vereador LEO PRATES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Salvador.
Nesta

Senhor Presidente,

Em aditamento à Mensagem nº 15/2018, encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 297/2018, que "Dispõe sobre as alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal do Salvador, cria o Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências".

O presente Substitutivo visa adequar o texto do Projeto de Lei para incluir nas alterações da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, em consonância com a modificação da finalidade a SECIS já apresentada, a criação do Conselho Municipal de Resiliência – CORE, com o objetivo de garantir a participação do poder público, sociedade civil e instituições de ensino superior na proposição de ações para estratégias de resiliência e para soluções que assegurem o desenvolvimento sustentável de longo prazo no Município.

Ademais, na forma do art. 19 está sendo proposto o ajuste das redações dos arts. 206 e 207 da Lei nº 8.915 de 25 de setembro de 2015 para incluir como membro do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente – FMMA o Órgão Central do SISMUMA, que necessariamente precisa ter representação no Conselho observados suas competências, e para deixar claro que compete ao Órgão Central do SISMUMA a gestão do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente, observada a legislação municipal.

Assim, estes são os pontos que merecem modificações no Projeto de Lei n° 297/2018, que ora submeto à aprovação do Poder Legislativo, para democrática discussão dos membros dessa Câmara.

Valendo-me do ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares a expressão do meu melhor apreço.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018

Dispõe sobre as alterações na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, cria o Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

Seção I

Dos Órgãos Administrativos

Art. 1º A Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação passa a denominar-se Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Inovação e Resiliência, mantendo a sigla SECIS, com a finalidade de formular, planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar a política municipal do desenvolvimento sustentável, promover a inovação da Cidade, executar estudos e planos para a promoção ambiental e preservação dos recursos naturais, bem como formular e implementar a estratégia de resiliência, as políticas públicas de proteção e defesa dos animais, coordenar as ações de Defesa Civil e gerir o Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural – SAVAM.

Seção II

Dos Órgãos Colegiados

Subseção I

Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais

Art. 2º Fica criado o Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais, órgão colegiado de caráter permanente, com função consultiva e deliberativa vinculado ao órgão responsável pelas políticas de públicas bem estar, proteção e defesa dos animais no Município de Salvador, com a finalidade de fomentar a cultura de respeito aos direitos dos animais no Município de Salvador, competindo-lhe:

I - assessorar a Administração Pública Municipal no estudo, planejamento, execução e avaliação de ações, campanhas, projetos e programas de bem estar, proteção e defesa dos animais;
II - exigir o fiel cumprimento das leis de proteção animal;
III - acionar as autoridades competentes quando da violação das normas relativas ao bem estar, proteção e defesa dos animais;

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018

IV - acompanhar a atuação dos órgãos da Administração Pública Municipal, a fim de atestar o adequado cumprimento das ações que dizem respeito à saúde e bem estar dos animais;
V - opinar, no que couber, sobre os projetos de lei relacionados aos direitos dos animais;
VI - atuar junto as diversas esferas do Poder Público e segmentos da iniciativa privada, a fim de criar e aprimorar leis, programas, projetos e ações de bem estar, proteção e defesa dos animais.
VII - propor a realização de campanhas educativas em prol do bem estar, defesa e do respeito aos direitos dos animais, divulgando à população sobre a importância dos temas adoção responsável, vacinação, controle reprodutivo de cães e gatos, preservação das espécies, dentre outros.
VIII - promover a divulgação de conhecimento e legislação concernentes ao bem estar, proteção e defesa dos animais.

Art. 3º O Conselho Municipal de Bem Estar, Proteção e Defesa dos Animais será composto de 11 (onze) membros, advindos do Poder Público e da Sociedade Civil nos seguintes termos:

I - 01 (um) representante do órgão responsável por assistir ao Chefe do Poder Executivo nas suas atribuições legais;
II - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela Ordem Pública;
III - 01 (um) representante da Guarda Municipal;
IV - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela função de Saúde Pública;
V - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pelas políticas públicas de proteção e defesa dos animais;
VI - 01 (um) representante do órgão municipal responsável pela função de educação;
VII - 01 (um) médico veterinário indicado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Bahia (CRMV-BA);
VIII - 03 (três) representantes de ONGs de proteção animal;
IX - 01 (um) representante de estabelecimentos comerciais denominados de Pet Shops;

§ 1º Os membros listados nos incisos I a VI deverão ser indicados pelos titulares dos respectivos Órgãos Municipais.

§ 2º A indicação dos membros do Conselho, excepcionando os citados no §1º deste artigo será realizada por meio de ofício assinado pelo presidente da instituição e/ou seu representante legal, endereçado ao Prefeito Municipal, a quem caberá a devida homologação.

§ 3º A indicação dos membros deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da solicitação do Poder Executivo Municipal.

§ 4º A Presidência do conselho caberá ao órgão municipal responsável pelas políticas de proteção e defesa dos animais.

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018

§ 5º Os Conselheiros serão nomeados pelo Prefeito Municipal e terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos somente uma vez e conduzidos para mandatos posteriores com interstício de 02 (dois) anos.

§ 6º Todo membro titular do Conselho terá um suplente indicado pela mesma instituição, que o substituirá em caso de ausência e impedimentos.

§ 7º Os membros do Conselho deverão ser pessoas de comprovada idoneidade e reconhecidas pela sua atuação em favor dos animais.

§ 8º A função de Conselheiro, considerada serviço público relevante, será exercida de maneira voluntária, sem qualquer ônus para o Município.

§ 9º Os Conselheiros, obrigatoriamente, deverão residir no Município de Salvador há, no mínimo, 01 (um) ano.

§ 10. Poderão ser convidados a participar das reuniões, sem direito a voto nas deliberações, órgãos e entidades cuja presença e colaboração sejam considerados relevante para o cumprimento das finalidades do Conselho.

Art. 4º Vencido o prazo de 30 (trinta) dias para a indicação dos representantes de que tratam os incisos VII e IX do art. 3º desta Lei, sem resposta por parte das respectivas instituições, deve o Prefeito Municipal:

I - receber, analisar e homologar, caso cumpram com os requisitos, eventuais indicações ou requerimentos de participação voluntária;
II - na inexistência das indicações e requerimentos a que se refere o inciso anterior, realizar chamamento público com o intuito de obter junto à sociedade os representantes que venham a ocupar as cadeiras vagas.

Art. 5º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais terá sua organização e funcionamento definidas em regimento próprio, a ser elaborado pelos seus membros no prazo de 30 (trinta) dias após a sua instalação, e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 1º O regimento do Conselho poderá prever critérios para a renovação dos seus membros por meio de rodízio, permitindo a participação de todos.

§ 2º O Conselho promoverá, anualmente, no mínimo, uma reunião plenária aberta à participação de todos os cidadãos, com o objetivo de analisar as ações realizadas, orientar a sua atuação e propor projetos.

Art. 6º O Conselho, por meio de seu presidente, enviará relatório semestral de atividades ao Prefeito Municipal.

Subseção II

Conselho Municipal de Resiliência – CORE

Art. 7º. Fica criado o Conselho Municipal de Resiliência – CORE, como órgão colegiado de caráter permanente, consultivo e propositivo, vinculado ao órgão municipal responsável pelas políticas públicas voltadas para o

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018

desenvolvimento sustentável e resiliência, com a finalidade de garantir a participação do poder público, sociedade civil e instituições de ensino superior, na proposição de ações para estratégias de resiliência e para soluções que assegurem o desenvolvimento sustentável de longo prazo no Município de Salvador, competindo-lhe:

I - fomentar a participação da sociedade civil e de instituições de ensino superior, na construção e implantação de estratégia de resiliência do município de salvador, assegurando a inclusão dos interesses da comunidade;
II - estimular e propor a criação e manutenção de canais permanentes de participação popular e de relação do poder público com a sociedade civil e instituições de ensino superior, visando o intercâmbio de informações e transparência, o aperfeiçoamento das relações e o desenvolvimento das atividades;
III - promover estudos e debates sobre questões relacionadas às estratégias de resiliência e às soluções que assegurem o desenvolvimento sustentável, fomentando o conhecimento e a conscientização da população;
IV - incentivar o poder público a realizar parcerias com instituições afins e implantar projetos pilotos nas comunidades relacionadas às ações estratégicas de resiliência para o Município de Salvador;
V - analisar, as áreas de trabalho propostas no Plano Preliminar de Resiliência, visando identificar e propor ações e projetos necessários à sua execução;
VI - acompanhar a implementação das ações e iniciativas previstas na estratégia de resiliência do município de salvador e avaliar os resultados para a cidade da sua efetivação;
VII - elaborar e aprovar seu regimento, bem como suas alterações.

Parágrafo único. O CORE poderá criar comissões temáticas destinadas à avaliação de políticas públicas de sustentabilidade e resiliência e à análise do Plano Preliminar de Resiliência quanto às suas áreas de atuação.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Resiliência – CORE será integrado por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, composto por 18 (dezoito) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal observando as seguintes representações:

I - 09 (nove) representantes do Poder Público Municipal, na forma que segue:

a) o titular do órgão municipal ao qual estiver vinculado, que o presidirá;
b) o gestor titular da unidade administrativa de Resiliência, que atuará como Secretário Executivo e suplente do Presidente do Conselho;
c) o gestor titular da unidade administrativa de Defesa Civil de Salvador;
d) 01 (um) representante do Gabinete do Prefeito;
e) 01 (um) representante do órgão responsável pela gestão da mobilidade urbana;
f) 01 (um) representante do órgão responsável pela política de educação pública;
g) 01 (um) representante do órgão responsável pelo desenvolvimento urbano;

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018

h) 01 (um) representante do órgão responsável pelas políticas de reparação;
i) 01 (um) representante do órgão responsável pela promoção e assistência social.

II - 06 (seis) representantes da sociedade civil organizada, indicados pelas entidades e instituições representativas, escolhidos em evento convocado especialmente para este fim, na forma que segue:

a) 03 (três) representantes de entidades de representação social e/ou setorial de reconhecida atuação no campo de desenvolvimento econômico e sustentável;
b) 03 (três) representantes de organizações não-governamentais e/ou organizações coletivas, de reconhecida atuação em áreas relevantes à resiliência.

III - 03 (três) representantes de instituições de ensino superior.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos correlatos.

§ 2º Cada representante deverá ter seu suplente indicado pelo titular do órgão que o representa, e, no caso da representação da sociedade civil organizada e de outras instituições, a suplência será, preferencialmente, ocupada por entidade diversa daquela que ocupa a vaga de titular.

§ 3º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução, por igual período.

§ 4º Para o primeiro biênio, os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos, eleitos e convocados em até 60 (sessenta) dias, após publicação dessa Lei, na forma a ser definida mediante ato do Chefe do Poder Executivo

§ 5º Após o primeiro biênio, a eleição para escolha das não-governamentais e/ou organizações coletivas organizadas será convocada pelo CORE, por meio de edital, publicado no DOM, 60 (sessenta) dias antes do final do mandato de seus membros, sendo precedida de amplo processo de diálogo social entre as entidades representativas, mediado pelos representantes do Conselho e pelo órgão ao qual esteja vinculado.

Art. 9º. O Conselho Municipal de Resiliência – CORE, terá a seguinte organização:

I - Plenária;
II - Diretoria Executiva;
III - Comissões Temáticas.

§ 1º A Diretoria Executiva, cujo mandato dos seus membros terá a mesma duração estabelecida para os Conselheiros, será composta pelo Presidente e Secretário Executivo.

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018

§ 2º As Comissões Temáticas deverão ter duração predeterminada, cronograma de trabalho especifico e composição definida pela Plenária do CORE.

Art. 10. O CORE formalizará suas decisões por meio de resolução, que deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 11. A participação dos membros ou suplentes nas atividades do CORE será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

Art. 12. O CORE reunir-se-á ordinariamente, conforme calendário definido, e extraordinariamente, quando necessário.

Art. 13. O CORE poderá convidar para participar de suas reuniões e atividades especialistas e/ou representantes de outros Órgãos ou Entidades, públicas e privadas, além de representantes de outros conselhos de políticas públicas relevantes à sua área de competência, sem direito a voto.

Art. 14. O CORE terá sua organização e funcionamento definidos em regimento próprio, a ser elaborado, aprovado e alterado em Plenária do Conselho.

Parágrafo único. O Conselho deverá, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação desta Lei, elaborar seu Regimento.

Art. 15. O apoio administrativo e os meios necessários à execução dos trabalhos do CORE serão de responsabilidade do órgão ao qual estiver vinculado.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 16 Ficam acrescidos ao quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal do Salvador, vinculados às estruturas dos órgãos, na forma que segue:

I - na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas – SEINFRA:

a) 01 (um) cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57.

II - na Secretaria da Cidade Sustentável e Inovação – SECIS:

a) 01 (um) cargo em comissão de Gerente III, Grau 56;
b) 02 (dois) cargos em comissão de Coordenador II, Grau 55;
c) 02 (dois) cargos em comissão de Subcoordenador III, Grau 54.

Parágrafo único. As unidades administrativas, a serem regulamentadas, vinculadas aos cargos criados na forma do inciso II deste artigo, ficarão responsáveis pelo desenvolvimento e execução de políticas públicas de proteção e bem-estar do animal envolvendo animais domésticos e silvestres no município de Salvador, cujas ações poderão ser desenvolvidas de forma descentralizada e integrada com os demais órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, especialmente a Vigilância Sanitária.

Gabinete do Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018

Art. 17 O quadro de funções em confiança vinculados a estrutura da SECIS, fica alterado nos seguintes termos:

I - fica excluída uma função de confiança de Supervisor, Grau 63;
II - fica acrescida uma função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63.

Art. 18 O Anexo Único da Lei nº 8.653, de 04 de setembro de 2014 passa a vigorar na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 19. O art. 206 e o § 1º do art. 207 da Lei nº 8.915 de 25 de setembro de 2015 passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 206. Fica criado o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente – FMMA, com a seguinte composição:

I - 1 (um) representante do Órgão Central;
II - 1 (um) representante do Órgão executor de Licenciamento e Fiscalização;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 1º A participação no Conselho Gestor do FMMA não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 2º O sistema de funcionamento do Fundo Municipal de Recursos para o Meio Ambiente – FMMA será definido em Regimento Interno aprovado pelo seu Gestor."

"Art. 207

§ 1º Os recursos aludidos neste artigo serão depositados na conta própria do FMMA, que será gerido pelo Órgão Central do SISMUMA".

.....(NR)

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

Gabinete do Prefeito

SALVADOR PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 297/2018

ANEXO ÚNICO

CARGO	GRAU	QUANTITATIVO	VINCULAÇÃO
Gerente Geral do PMAT	58	1	Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
Gerente do PMAT	57	3	Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ
		4	Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE
		5	Casa Civil
Total		13	

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 336/2018

Considerando, que o Câncer de Próstata é uma doença silenciosa, salientado que cerca de três quartos dos casos no mundo ocorrem em homens com mais de 65 anos. Quando diagnosticado e tratado no início, tem os riscos de mortalidade reduzidos. No Brasil, é a quarta causa de morte por câncer e corresponde a 6% do total de óbitos por este grupo.

Considerando, que a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (PNAISH) instituída pela Portaria GM/MS n° 1.944, de 27 de agosto de 2009, tem como objetivo facilitar e ampliar o acesso com qualidade da população masculina, na faixa etária de 20 a 59 anos, às ações e aos serviços de assistência integral à saúde masculina no Sistema Único de Saúde (SUS),

Considerando, ainda que a campanha ajuda, de forma organizada, a conscientização da população a respeita da gravidade da doença, quando não identificado precocemente, e por tanto, a facilitação do acesso fácil ao procedimento, ajudará de forma abrangente os homens a procurarem o sistema de saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Governador que determine através do órgão competente a possibilidade da criação do Ônibus Azul para ampliação do combate ao câncer de próstata.

Salvador, 22 de outubro de 2018

HÉLIO FERREIRA
Vereador PCdoB

ATA

56ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR (CMS), REALIZADA NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

PRESIDENTE: VEREADOR LEO PRATES
1º SECRETÁRIO: VEREADOR JOCEVAL RODRIGUES (*ad hoc*)
2ª SECRETÁRIA: VEREADORA LORENA BRANDÃO (*ad hoc*)

Compareceram os senhores vereadores: ALADILCE SOUZA, ALEXANDRE ALELUIA, ALFREDO MANGUEIRA, ANA RITA TAVARES, BECA, CARLOS MUNIZ, CÁTIA RODRIGUES, CEZAR LEITE, DANIEL RIOS, DUDA SANCHES, FELIPE LUCAS, GERALDO JÚNIOR, HÉLIO FERREIRA, HENRIQUE CARBALLAL, HILTON COELHO, IGOR KANNÁRIO, IREUDA SILVA, ISNARD ARAÚJO, JOCEVAL RODRIGUES, JOSÉ TRINDADE, KIKI BISPO, LEO PRATES, LORENA BRANDÃO, LUIZ CARLOS DE SOUZA, LUIZ CARLOS SUÍCA, MARCELLE MORAES, MARTA RODRIGUES, MAURÍCIO TRINDADE, MOISÉS ROCHA, ODIOSVALDO VIGAS, ORLANDO PALHINHA, PAULO CÂMARA, PAULO MAGALHÃES JÚNIOR, RICARDO ALMEIDA, ROGÉRIA SANTOS, SABÁ, SIDNINHO, SÍLVIO HUMBERTO, TEO SENNA, TIAGO CORREIA, TOINHO CAROLINO e VADO MALASSOMBRADO. Havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão, anunciando a votação da Ata da Sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Em seguida, foi realizada a leitura do Expediente, que constou do seguinte: Ofício n. 1.178/18 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Estado com resposta a pleito de vereador; Ofício n. 676/18 da Secretaria de Educação do Município com resposta a Ofício da CMS; Ofício n. 31/18 da Caixa Econômica Federal informando liberação de recursos para a Prefeitura; Substitutivo ao Projeto de Lei n. 297/18 do Executivo Municipal; Projeto de Lei n. 298/18 do vereador Tiago Correia; Projetos de Indicação n.s 334 e 335/18 da vereadora Ireuda Silva e 336/18 do vereador Hélio Ferreira; Projetos de Resolução n.s 82/18 do vereador Moisés Rocha e 83/18 da vereadora Rogéria Santos; Requerimento de Utilidade Pública n. 54/18 do vereador Edvaldo Brito; e Moções n.s 125/18 da vereadora Rogéria Santos e 126/18 do vereador Teo Senna. Terminada a leitura do Expediente, na **Tribuna Popular**, o senhor Átila Santana, presidente do Sindicato dos Motoristas por Aplicativos do Estado da Bahia, elogiou a Casa e a gestão do presidente Leo Prates, estimando uma boa gestão do futuro presidente, vereador Geraldo Júnior. Informou que 20 mil motoristas atuavam por aplicativos na Bahia, número que multiplicou pelo de familiares desses profissionais, para expor quantos dependiam desse serviço. Apontou a crise de emprego no Mundo e no País e afirmou que os motoristas não poderiam ficar sem sua atividade, o que poderia acontecer com a aprovação do Projeto sobre transportes por aplicativos em tramitação na Casa, o qual reduzia o quantitativo desses motoristas para 7 mil. Agradeceu nominalmente aos vereadores que declararam apoio às Emendas ao Projeto propostas pela vereadora Lorena Brandão. Afirmou que a CMS é a casa do povo e deve atender aos anseios populares. Considerou que a eleição presidencial encerrada no dia anterior refletira a insatisfação do povo diante de interesses pessoais que pautavam a atuação de muitos políticos. Defendeu que a sociedade fosse ouvida, inclusive através de plebiscito. Esclareceu que o pleito da categoria não era contrário aos taxistas e rejeitou a atmosfera de tensão e disputa criada entre os dois segmentos de motoristas. O senhor presidente informou Acordo para inversão de pauta e deu início à votação da **Ordem do Dia**. Foram discutidas, votadas e aprovadas, até a Redação Final, as seguintes Proposições: Projetos de Lei n.s 161/18, 230/18, 231/18 e 295/18; Projetos de Resolução n.s 79/18 e 82/18; e Projetos de Indicação n.s 278/18 e 321/18. Foram também discutidas, votadas e aprovadas as seguintes Proposições: Moções n.s 107/18, 108/18, 109/18, 119/18, 120/18, 121/18, 122/18 e 123/18; e Requerimentos n.s 164/18 e 165/18. Encerrada a Ordem do Dia, nos **Comentários à Tribuna Popular**, o vereador Luiz Carlos Suíca parabenizou a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) pela atuação referente ao Projeto dos motoristas por aplicativos e elogiou Parecer, a respeito, da vereadora Aladilce Souza. Declarou ser a favor do livre mercado de maneira igualitária para todos os motoristas e comentou sobre os taxistas e as despesas que tinham. Esclareceu não ser contra os transportes por aplicativos, mas, procurar um modelo que fosse bom para todos e não prejudicasse os que já atuavam há muito tempo como taxistas. A vereadora Lorena Brandão afirmou seu compromisso com a Cidade e comentou sobre a escuta ativa que realizara, explicando ter abrangido também os taxistas. Disse que a limitação do número de profissionais numa atividade privada feria preceito constitucional. A vereadora Marta Rodrigues contou sobre a recém-encerrada reunião conjunta sobre os motoristas de aplicativos realizada pela CCJ e as Comissões de Finanças e Orçamento e de Transportes, e explicou o pedido de vista que fez para ter um maior conhecimento da questão. Pediu que encaminhassem sugestões para subsidiar o Voto em Separado que faria. O vereador Odiosvaldo Vigas rejeitou as notícias falsas, as *fake news*, como a que fora lançada sobre a suposta posição dos vereadores ao votar sobre o tema dos motoristas. Afirmou que seu compromisso era com os cidadãos e não, com os aplicativos e defendeu responsabilidade no exercício das liberdades individuais. Pediu diálogo e entendimento. O vereador Cezar Leite explicou que não queria beneficiar nem prejudicar motoristas de aplicativos ou taxistas, mas, beneficiar a população, e contou que as Emendas que propôs eram baseadas no que vinha sendo feito em outras capitais e envolviam detalhes como vistoria e multas. Pediu que os colegas estudassem o assunto para que não retrocedessem na questão e reafirmou não se era contrário aos taxistas. A vereadora Aladilce Souza disse que a Casa tentava atender aos anseios dos segmentos envolvidos na questão dos transportes, o que incluía não se prejudicarem os taxistas. Pediu que as Emendas propostas fossem analisadas e que todos atuassem para tornar o Projeto maduro, capaz de propiciar uma boa regulamentação para os transportes, o que afirmou fortalecer a Cidade. O senhor presidente pediu que as três Comissões atuantes sobre esse Projeto se esforçassem pelo entendimento e ratificou que a CMS não tentava favorecer algum segmento, mas, propiciar um transporte melhor. Disse que cada um tinha sua concepção sobre isso e pediu respeito às ideias diferentes, para que, ao final, houvesse a maior convergência possível. Citando o vereador Sílvio Humberto, disse que "democracia dá trabalho" e acrescentou que estava disposto a trabalhar. No **Pinga-Fogo**, o vereador Luiz Carlos Suíca afastou a ideia de disputa relativa aos motoristas e destacou a grande responsabilidade envolvida no Projeto sobre esses profissionais. Pediu a compreensão das pessoas quanto à tramitação do Projeto a eles referente. Mencionou o processo eleitoral encerrado no dia anterior, sublinhando que era do PT e tinha origem entre os trabalhadores da limpeza, não contando com apadrinhamento político. Em aparte, o vereador Moisés Rocha elogiou o discurso do orador e o trabalho do presidente Leo Prates, e defendeu medidas equilibradas e igualitárias entre os dois tipos de motorista. O orador prosseguiu dizendo que os edis não promoveriam projeto que prejudicasse a Cidade. O vereador Alexandre Aleluia comentou sobre a eleição presidencial, considerando histórica a eleição do candidato Jair Bolsonaro, o qual afirmou ser o único candidato, entre os já eleitos, realmente representante dos brasileiros. Disse que o Presidente eleito não era associado a artistas em redes sociais ou a professores que doutrinavam alunos, e representava pessoas comuns, sem divisões. Declarou sua felicidade em tê-lo apoiado e disse que o Brasil estava acima de partidos, criticando partidos de esquerda, os quais acusou de desrespeito aos cristãos e de apoio a ditaduras. A vereadora Aladilce Souza também comentou sobre a eleição e, mencionando os que eram representados pelos candidatos postulantes, incluiu os professores e artistas, destacando que eles cumpriam seus papeis numa sociedade plural. Mencionou os números do pleito, como o de abstenções, apontando que esses dados traduziam mais de 80 milhões de votos que não eram a favor do eleito. Afirmou que o Presidente eleito defendia a tortura e incentivava alunos a perseguirem professores, além de preconizar a eliminação física de opositores. Afirmou ainda que o novo Presidente hostilizava os negros e mulheres, e conclamou a população a resistir a isso. O vereador Cezar Leite disse que o Presidente eleito, Jair Bolsonaro, era de direita mas seria Presidente de todos os brasileiros, e estimou que ele poderia fazer o melhor governo dos últimos dez anos. Disse que, assim como apoiou sua candidatura, passaria a cobrar seu trabalho. O vereador Moisés Rocha, sobre a ideia de candidato que representasse realmente os brasileiros, disse que a definição exposta se aplicava ao candidato derrotado, Fernando Haddad, e mencionou afirmações de Jair Bolsonaro depreciativas a negros, mulheres e outros, além de uma a respeito de metralhar adversários. Citou a frase "se o Mundo acabasse amanhã, eu plantaria uma árvore hoje", e defendeu que essa árvore fosse plantada neste momento. Em aparte, o vereador Hilton Coelho afirmou que Jair Bolsonaro prometia vender o patrimônio nacional. Em aparte, o vereador Sílvio Humberto criticou a ideia de pacificação do País proposta por Jair Bolsonaro, que mencionara a figura do Duque de Caxias, referência que considerou ser de violência, e observou o fato de ele ler um discurso escrito, enquanto Fernando Haddad discursava espontaneamente. Nada mais havendo, o senhor presidente declarou encerrada a Sessão, antes marcando outra para o dia seguinte, à hora regimental.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO 2º SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

VEREADOR (A) LICENCIADO (A)	PERÍODO	FUNDAMENTAÇÃO
ALADILCE SOUZA	9/10/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)
TIAGO CORREIA	9, 15 e 16/10/2018	Art.17, inciso III, Res. 910/91 (Compilação)

LICENÇA MÉDICA		
6093	JUSSARA DE CARVALHO NOGUEIRA ALBUQUERQUE	27/09/2018 A 03/10/2018 (07 DIAS)
9003	GLADYS REIS SANTOS	09/10/2018 A 23/10/2018 (15 DIAS)
6078	FERNANDA OLIVEIRA CERQUEIRA LIMA PELLISSIER	22/10/2018 A 05/11/2018 (15 DIAS)

LICENÇA PARA ACOMPANHAR PESSOA DA FAMÍLIA (PRORROGAÇÃO)		
2124	MARIA DE LOURDES BRANDÃO	21/10/2018 A 19/11/2018 (30 DIAS)

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RETIFICAÇÃO:

Na Portaria da Diretoria Administrativa **de Nº 022/2015,** publicada no D.O.L. de 16/04/2015, página 13:

Onde se lê: Lotar para servir na unidade abaixo, o servidor a partir de 16/04/2015,

- Coordenação de Apoio ao Plenário

NOME	CADASTRO
ARTHUR HENRIQUE LINAHRES CALVETTI	**6.141**

Leia-se: Lotar, para servir na unidade abaixo, o servidor, a partir de 16/04/2015:

- Coordenação de Comissões

NOME	CADASTRO
ARTHUR HENRIQUE LINHARES CALVETTI	**6.141**

GABINETE DA DIRETORIA, 29 de outubro de 2018.

LEONARDO BARUCH MIRANDA DE SOUZA
Diretor Administrativo

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº :15/2018
PROCESSO CMS :1609/2018
PARECER JURIDICO : nº 304/2018
CONTRATANTE : CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA : CANAL C INFORMAÇÕES RELEVANTES E TECNOLOGIA LTDA-ME
CNPJ Nº : 21.804.491/0001-01
OBJETO : Fornecimento de 60(sessenta) exemplares diários
PERÍODO : 12 (doze) meses
VALOR TOTAL : R$ 28.512,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e doze reais)
BASE LEGAL : Art. 25, I da Lei Federal 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA : 01.031.250101 – 33.90.39
AUTORIZAÇÃO : 18/10/2018





PROGRAMAÇÃO

TV CÂMARA SALVADOR

FUNDAÇÃO COSME DE FARIAS

Assista à TV Câmara Salvador pelo canal 10 da Sim TV e pelo canal aberto 61.4, em sinal digital.

Quarta-feira, 31 de Outubro de 2018

	PROGRAMA	Sinopse
12h00	POLÍTICA NA MESA- SEC.GERALDO JÚNIOR	O programa Geraldo Júnior, Secretário de Trabalho, Esporte e Lazer, falando sobre a campanha eleitoral do ano de 2018.
13h00	PÍLULA DA HISTÓRIA- IGREJA SÃO BENTO	A repórter Mia Lopes foi até o Mosteiro de São Bento para contar a história do lugar.
13h28	# FAZENDO ARTE- MOSAICO	O programa Fazendo Arte conversar com artistas plásticos que trabalham fazendo mosaico para saber mais sobre esse oficio.
14h00	PÍLULA DA HISTÓRIA - MERCADO MODELO	A repórter Tarsilla Alvarindo conta a história do Mercado Modelo. Mercado popular com mais de 250 lojas com uma variedade de artigos de arte, artesanato, lembranças e restaurantes.
14h03	SEM PEGADA – SOLIDÃO ADOLESCENTE	O programa sem pegada debate solidão adolescente e conversa com o psicologo para ele valiar a solidão nessa fase da vida.
14h26	PLUGADO – PLABO MORAES	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores à música " Dieta de Segunda" , cantado pelo artista Pablo Moraes.
14h30	CÂMARA EM PAUTA - PLENÁRIO	Fique por dentro dos planos e objetivos que os vereadores possuem durante o período de seu mandato e saiba como a câmara trabalha para melhorar a vida do cidadão.
15h00	SESSÃO ORDINÁRIA - PLENÁRIO	Acompanhe a transmissão ao vivo da Sessão Ordinária, diretamente do Plenário da Câmara Municipal de Salvador. Nesta sessão, os vereadores irão debater diversos assuntos de interesse da cidade de Salvador.
17h00	PÍLULA DA HISTÓRIA – INSTITUTO ACM	A repórter Tarsilla Alvarindo entrevista Cláudia Vaz e conta um pouco da história do instituto ACM.
17h07	PANORAMA SALVADOR - LUIZ MOTT	O antropólogo, Luiz Mott, fala sobre a diversidade sexual e o processo de transformação que a sociedade vem passando nos tempos atuais.
17h50	PÍLULA DA HISTÓRIA –CONVENTO DO CARMO	A repórter Ticiane Bicelli conta a história do Convento do Carmo. localizado na Ladeira do Carmo, Pelourinho.
18h00	OCUPADOS - PADEIRO	A repórter Liana Cardoso vai até uma delicatessen para conhecer e ver como é feito o pão.
18h23	ROLEZINHO - CLARINDO SILVA	Clarindo Silva, empresario, conta histórias sobre o Pelourinho.
18h30	ADIVINHA ONDE ? CASA DE JORGE AMADO – PARTE II	Acompanhe com os repórteres André Luis e Rogério Aquino uma visita A Casa Rio Vermelho, conhecida também como a Casa de Jorge Amado.Local onde ele viveu acompanhado de Zélia Gattai.
18h00	PLUGADO - SERAFIM	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores à música "Pedro Camará ", cantado pelo artista Serafim.
18h23	PANORAMA SALVADOR - LUIZ SALÉM	O programa Panorama Salvador recebe Luiz Salem falando sobre sua mudança do Rio de Janeiro para Salvador.
19h33	PLUGADO –ZABAH BUSH	No Plugado de hoje, será apresentado para os telespectadores à música "Lírio de Zion", cantado pelo artista Zabah Bush.

*** Programação sujeita a alteração sem aviso prévio.**